Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quinta-feira, 30 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1228

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Inexigibilidade 4
Extrato 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4651 DE 30 DE ABRIL DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2005.2205	Conservação de Infraestrutura segura para o Ensino Fundamental	
0980/3.3.90.30.00	Material de Consumo	105.000,00
12.365.2004.2092	Conservação de Infraestrutura segura para a Primeira Infância	
0992/3.3.90.30.00	Material de Consumo	45.000,00
12.365.2004.2093	Atendimento Integral aos alunos da Educação Infantil	
0988/3.3.90.30.00	Material de Consumo	49.500,00
12.361.2005.2250	Atendimento Integral aos Alunos do Ensino Fundamental	
0977/3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
01.	Coordenação de Esporte e Lazer	
27.812.3000.2296	Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	
0903/3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
27.812.3000.1031	Infraestrutura Esportiva – Construção, Ampliação e Conservação	
0905/3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
02.	Coordenação de Cultura	
13.392.3026.2255	Promoção de Eventos Culturais	
0922/3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.306.2010.2292	Alimentação Segura – Implant. de Uniformes Profissionais na Merenda Escolar	
2135/3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
12.361.2005.2208	Revisão e Atualização do Plano Municipal de Educação – PME 2025/2035	
2126/3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
12.361.2005.2225	Transp. Escolar com Cuidado – Implantação de Monitores no Ens. Fundamental	
2128/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
12.361.2005.2227	Ambiente Confortável – Climatização das Salas de Aula do Ensino Fundamental	
2130/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
12.361.2005.2281	Especialidades Educacionais – Apoio ao Aprendizado e a Inclusão	
2134/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
12.361.2010.2293	Melhoria e Cons. das Condições Amb. e Sanitárias nas Cozinhas das Escolas	
2136/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

12.361.2010.2294	Fiscalização e Avaliação Técnica de Fornecedores – Garantia de Qualidade	
2137/3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
12.363.2008.2231	Transporte Escolar – Estrada para o Saber no Ensino Profissional	
1018/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
12.365.2004.2095	Transporte Escolar – Estrada para o Saber	
2116/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
2117/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
12.365.2004.2096	Educação Especial – Espaços que Acolhem, Ensinam e Transformam	
2118/3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
12.365.2004.2133	Primeiros Passos p/ o Futuro – Cuidar, Prot. e Desenv. – Plano Mun. da Prim. Inf.	
2120/3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.000,00
2121/3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
12.365.2004.2134	Infância em Tempo Integral – Cuidar, Brincar e Aprender o dia todo	
2247/3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
12.361.2005.2260	Escola em Tempo Integral – Mais Tempo para Aprender e se Desenvolver	
2246/3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
01.	Coordenação de Esporte e Lazer	
27.812.3000.2295	Manutenção dos Serviços Administrativos	
0917/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
0900/3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
02.	Coordenação de Cultura	
13.392.3026.2262	Festa de Aniversário da Cidade	
2061/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 30 de abril de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do PREGÃO ELETRÔNICO RP nº.020/2026; Processo Administrativo nº. 1 Doc 119/2026; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMA E COLCHÃO HOSPITALAR informa que firmou ata de contrato com as seguintes empresas e respectivos valores totais: LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 45.203.145/0001-28 ao valor de (R$ 63.160,00); SILVIO VIGIDO ME, inscrita no CNPJ nº. 21.276.825/0001-03 ao valor de (R$ 11.536,50), assinado em 27 de ABRIL de 2026, vigente por 12(doze) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Inexigibilidade

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 4176/2026
Inexigibilidade nº038/2025

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, o Prefeit0 Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 02/05/2026 – Grupo Compasso – Aniversário de Itaoca** da empresa **50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº50.739.659/0001-32, com endereço na RUA ALCIDES DE OLIVEIRA CAMARGO, n° 329, MOTOCROSS – APIAÍ/SP CEP 18322-087, com a finalidade de contratação show artístico.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de evento do município, a contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Munícipes;

2.2. CONSIDERANDO que os cantores escolhidos possuem um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se trata de projeto artístico, apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.5. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.6. CONSIDERANDO a designação por **portaria n° 139/2026,** dos gestores e fiscais contratuais.

2.7. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa **50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, com a finalidade de contratação show artístico.

3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R$3.000,00 (três mil reais)**;

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 04 (quatro) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº50.739.659/0001-32, com endereço na RUA ALCIDES DE OLIVEIRA CAMARGO, n° 329, MOTOCROSS – APIAÍ/SP CEP 18322-087, representada pelo seu administrador Sr. **REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileira, artista principal, nascida em 05/10/1993, portadora da carteira de identidade nº 48.865.396-4, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 443.356.718-30.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecida execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sansões, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 – Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 2064/3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2264 – Festa de aniversário do Distrito de Itaoca

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 02/03)

b) Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 11/17)

c) Dotação Orçamentária (fls. 18/22)

d) Termo de Referência (fls. 24/35)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.38/39)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 40/57)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.59)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 60/65)

i) Minuta do Contrato (fls. 67/73)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 81/82)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls.83/84)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição

amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 30 de abril de 2026.

Ione de Oliveira Machado
Agente de Contratações

.....

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 038/2026; Processo Administrativo Nº 4176/2026; Objeto: SHOW ARTÍSTICO 02/05/2026 GRUPO COMPASSO - ANIVERSÁRIO DE ITAOCA, informa que firmou Contrato nº 047/2026 com a empresa: 50.739.659 REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 50.739.659/0001-32, total de: R$ 3.000,00 (Três mil reais), início do contrato em 29 de abril de 2026, vigente por 04 (três) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal)./

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**